



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
UNIDADE GESTORA DO SEI - UG-SEI/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 113/2019/UG-SEI/R

São Carlos, 14 de junho de 2019.

À:  
( )

CC:  
( )  
ProAd ([proad@ufscar.br](mailto:proad@ufscar.br))

Assunto: **Credenciamento da unidade \_ no SEI-UFSCar**

Prezado(a) Senhor(a),

Conforme esclarecido em comunicado divulgado pelo InfoRede ([Anexo 1](#)), estamos enviando as portarias já publicadas relacionadas ao uso do SEI na UFSCar ([Anexos 2, 3, 4 e 5](#)) e o Termo de Credenciamento de Unidade SEI na UFSCar para preenchimento por parte de sua unidade ([Anexo 5](#), pag. 3-4). A Seção 1 do termo contém as informações necessárias para o preenchimento e condições de uso do sistema. As Seções 2 a 5 são os campos para preenchimento dos dados pela unidade. No [Anexo 6](#) encontra-se o organograma que foi utilizado como base para definição das unidades e subunidades.

**É imprescindível que a Chefia da Unidade reúna todos os membros da unidade, a fim de introduzi-los no uso do SEI e de informá-los sobre o regulamento, condições de credenciamento da unidade, dos prazos e da obrigatoriedade do uso do SEI na UFSCar, de modo que todos se preparem adequadamente.**

O Termo de Credenciamento poderá ser preenchido manualmente ou por meio da edição do formulário em PDF utilizando-se um software leitor de PDF ou mesmo o navegador.

Caso o **preenchimento seja manuscrito**, o termo deve ser assinado na forma manuscrita pelo chefe da unidade no quadro da SEÇÃO III, digitalizado e enviado para o e-mail [sei.suporte@ufscar.br](mailto:sei.suporte@ufscar.br) como anexo.

Caso o **preenchimento seja digital**, o termo deve ser salvo ou impresso em PDF com os dados preenchidos, depois impresso em papel, assinado na forma manuscrita, digitalizado e enviado para o mesmo e-mail.

Caso o espaço de preenchimento dos quadros seja insuficiente, poderá ser anexada relação complementar contendo os dados da unidade.

Após o credenciamento completo pela UG-SEI, a unidade receberá um e-mail de confirmação pelo [sei.suporte@ufscar.br](mailto:sei.suporte@ufscar.br), a partir do qual todos os membros da unidade, subunidades e cargos estarão devidamente cadastrados e disponíveis para uso. O processo de credenciamento da unidade também será enviado via SEI para a unidade credenciada, o qual poderá ser concluído após verificação.

Quaisquer diferenças no cadastro poderão ser revisadas e solicitadas as alterações necessárias, por meio de ofício, dentro do mesmo processo SEI de credenciamento da unidade, o qual deve ser enviado para a unidade UG-SEI com as devidas solicitações.

Novas solicitações relativas à atualização do cadastro da unidade, subunidades ou dos membros, assim como solicitação criação de novos tipos de processos e modelos de documentos devem ser enviadas via SEI para a unidade UG-SEI em novo processo do tipo adequado.

As dúvidas mais comuns poderão ser esclarecidas no [Portal SEI da UFSCar](#) ou pelo e-mail [sei.suporte@ufscar.br](mailto:sei.suporte@ufscar.br).

Pedidos de treinamentos para os membros da unidade podem ser solicitados pelo e-mail [sei.suporte@ufscar.br](mailto:sei.suporte@ufscar.br).

1 - Comunicado InfoRede "Pró-Reitoria de Administração: Implantação Plena do SEI na UFSCar", publicada no Boletim da UFSCar CCS, em 20 de maio de 2019.  
O prazo final para envio do termo de Credenciamento preenchido é **28/06/2019**. Porém, recomendamos que o envio seja feito o quanto antes, de modo a antecipar o uso do SEI por parte de sua unidade.  
2 - PORTARIA GR Nº 3676 DE 30 DE ABRIL DE 2019, que institui o Boletim de Serviço Eletrônico (BSE) do SEI como veículo oficial.

Anexos: 3 - PORTARIA GR Nº 3713, DE 16 DE MAIO DE 2019, que estabelece Procedimentos e Cronograma para Implantação  
Plena do SEI na UFSCar.  
Atenciosamente, 4 - PORTARIA GR Nº 3677, DE 30 DE ABRIL DE 2019, que regulamenta o uso do Sistema Eletrônico de Informações (SEI)  
Marcio Merino UFSCar  
Pró-Reitor de Administração da UFSCar para Preenchimento e PORTARIA GR Nº 3703, DE 13 DE MAIO DE 2019, que institui o  
ProAd/Equipe Gestora do SEI na UFSCar  
Termo de Referência para a Unidade SEI na UFSCar  
5 - Termo de Referência para a Unidade SEI na UFSCar  
6 - Organograma da Unidade e suas Subunidades

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23112.101019/2019-29

SEI nº 0016406